



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.518

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EM RAZÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA PREVENÇÃO DO CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO as diversas medidas adotadas para evitar a propagação da COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o fato de que diversas Associações de Pais e Mestres (APMs) estejam com suas Atas de Eleições vencidas ou vencendo nos próximos meses, circunstância que as impedirão de realizar ações de movimentação bancária;

CONSIDERANDO o Provimento 91, de 22/03/2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre a suspensão ou redução do atendimento presencial ao público, bem como a suspensão do funcionamento das serventias extrajudiciais a cargo dos notários, registradores e responsáveis interinos pelo expediente, como medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo Coronavírus, causador da COVID-19, e regula a suspensão de prazos para a lavratura de atos notariais e de registro.

DECRETA :-

Art. 1º Fica prorrogado até 30/06/2022, em caráter excepcional, a composição das Diretorias Executivas das Associações de Pais e Mestres, eleitas na última assembleia geral, nos termos do art. 16, do Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres, estabelecido pelo Decreto 3.138/1997.

Art. 2º Durante o período de prorrogação de que trata o artigo anterior, estão mantidas as atribuições da Diretoria Executiva, previstas no art. 17 e seguintes do Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres, estabelecido pelo Decreto 3.138/1997.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-E E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de janeiro de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8518
FOI PUBLICADA(O) em 15/01/2022
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)